



## ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 7 dias de fevereiro de 2025, às 16h, na sala do Inova, no Paço Municipal, situado na praça 22 de fevereiro, s/n, Centro, Andradas, reuniram-se os presentes membros: Akauana Domiciano Oliveira Lima; Claudinei Donizeti Frizo Júnior; Daniele Monteiro, Ricardo Luiz Souza e Lanamara Silva Fernandes. Estes, por sua vez, fazem parte da Comissão Municipal de Acompanhamento da PNAB em Andradas, nomeados através da Portaria nº 109 de 25 de setembro de 2024, alterada pela Portaria nº 5, de 6 de janeiro de 2025, com atribuição de Comissão de Seleção para os fins do disposto no Decreto nº 11.453/2023. A pauta da reunião foi: **I- diretrizes estabelecidas na Ata de 23 de janeiro de 2023. II- Análise dos documentos de habilitação. III- Recursos. IV- Outros assuntos.** Na reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2025, a comissão reforçou a previsão editalícia de que o agente cultural era o responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Definiu que se agente cultural enviasse mais de um e-mail na fase de habilitação, considerar-se-ia somente o primeiro para fins de averiguação. **II-** Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão deliberou que, no **Edital n.º 3 “Nilza Alves de Pontes Marques”** foram **HABILITADOS** os proponentes referentes aos seguintes protocolos: **Categoria I: protocolo n.º 12223-2024, protocolo n.º 12648-2024, protocolo n.º 12676-2024, protocolo n.º 12510-2024; Categoria II: protocolo n.º 12530-2024, protocolo n.º 12684-2024, protocolo n.º 12554-2024, protocolo n.º 12686-2024. Categoria II (cotas): protocolo n.º 12478-2024, protocolo n.º 12489-2024, protocolo n.º 12653-2024, protocolo n.º 12673-2024.** Foram **INABILITADOS** os proponentes referentes aos seguintes protocolos: **Categoria I: Protocolo n.º 12361-2024**, motivo: Documentação de habilitação não enviada no período de 27 a 31 de janeiro de 2025; **protocolo n.º 12564-2024**, motivo: não apresentou a Certidão Negativa de Débitos do Estado de Minas Gerais. Anexou, no lugar, a solicitação de serviço para retirá-la. Tal documento é obrigatório para habilitação segundo o subitem 9.1. do Edital. **Categoria II: protocolo n.º 12605-2024.** Motivo: Não houve a inserção da certidão negativa de débitos trabalhistas- CNDT no primeiro e-mail enviado. No **Edital n.º 4 “Ocupação Teatro Stivanin Giusepppe”** foram **HABILITADOS** os proponentes referentes aos seguintes protocolos: **Categoria I: protocolo n.º 12678-2024, protocolo n.º 12484-2024, protocolo 12582-2024. Categoria I (Cotas): protocolo n.º 12422-2024. Categoria II: protocolo n.º 12679-2024, protocolo n.º 12687-2024, protocolo n.º 12646-2024, protocolo n.º 12529-2024. Categoria II (Cotas): protocolo n.º 12513-2024, protocolo n.º 12663-2024, protocolo n.º 12661-2024.** Foi **INABILITADO** o proponente referente ao protocolo: **Categoria I: protocolo n.º 12575-2024**, motivo: primeiro e-mail enviado sem nenhum documento para habilitação. No **“Edital n.º 5 “Benedito Rodrigues de Paula”**. Foi **HABILITADO** o proponente referente ao protocolo: **protocolo n.º 11995-2024.** III- Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso dirigido diretamente para o e-mail [pnabandradas@gmail.com](mailto:pnabandradas@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar das 00h00 do dia 13/02/2025 até às 23h59 do dia 17/02/2025. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site <https://www.andradas.mg.gov.br/pagina/54/editais-pnab-andradas>. Após essa etapa, não caberá mais recurso, esgotando-se a fase administrativa dos editais. Não será aceita a inclusão de novo(s) documento(s) na fase de recurso. O formulário de recurso será disponibilizado junto ao site supracitado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a



reunião. Esta Ata foi lavrada por mim, Akauana Domiciano Oliveira Lima, que a assino, acompanhada dos outros participantes.

  
Akauana Domiciano Oliveira Lima

  
Ricardo Luiz de Souza

  
Claudinei Donizeti Frizo Júnior

  
Daniele Monteiro

  
Lanamara Silva Fernandes